



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Lerleanne		
EMENTA: Recredencia o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Lerleanne, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção, Maria Júlia Costa do Nascimento, até 31.12.2013		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703850-4	PARECER Nº 0331/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria Júlia Costa do Nascimento, diretora do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Lerleanne, instituição sediada na Rua São Francisco, 261, Parque Soledade, CEP: 61.695-000, de Caucaia, Censo 23207973, mediante o processo nº 11703850-4, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil, e autoriza o exercício de direção, Maria Júlia Costa do Nascimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Lerleanne, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício de direção, Maria Júlia Costa do Nascimento, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE